

LEI

2007

Prefeito: Dr. Fernando Borges Santos

C  
C

C  
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO  
38460-000 – Cascalho Rico – MG

Lei de nº 117/2007 de 28 de Dezembro de 2007.

**“Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.”**

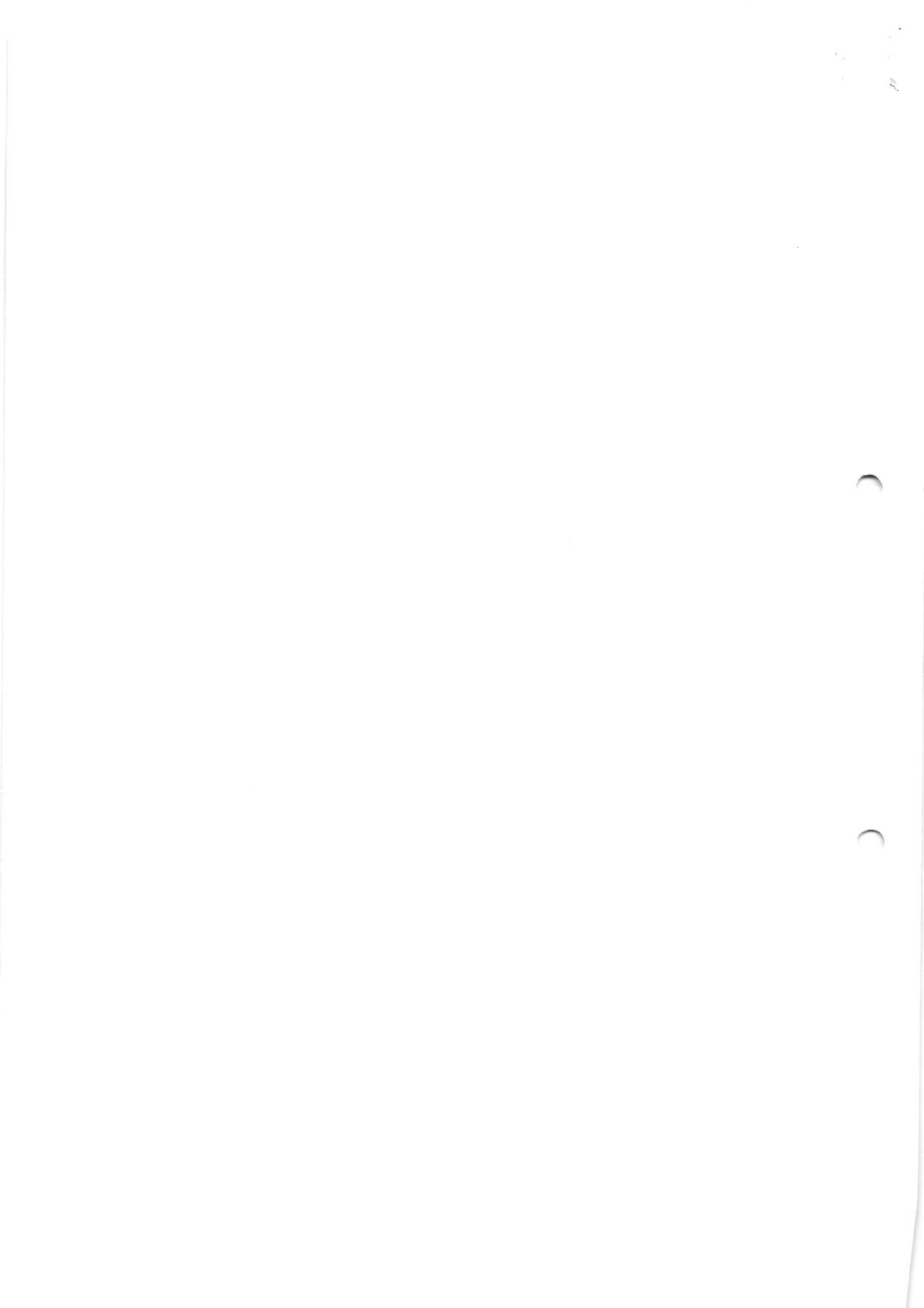
O povo do município de Cascalho Rico, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento do Município de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que *orça* a Receita em R\$ 10.239.000,00 (Dez Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), e *fixa* a despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

**1 – RECEITA CORRENTES**

1.1 – Receita Tributária	R\$297.598,93
1.3 – Receita Patrimonial	R\$10.370,38
- Receita de Serviços	R\$1.257,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$9.812.567,80
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$433.269,19
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>R\$10.555.063,30</b>
2.4 – Transferências de Capital	R\$265.383,71
Alienação de bens	R\$10.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>R\$275.383,71</b>
9.0 – Deduções da Receita Corrente–Fundef(-)	R\$591.447,01
<b>Total das Transferências Correntes</b>	<b>R\$591.447,01</b>
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>R\$10.239.000,00</b>





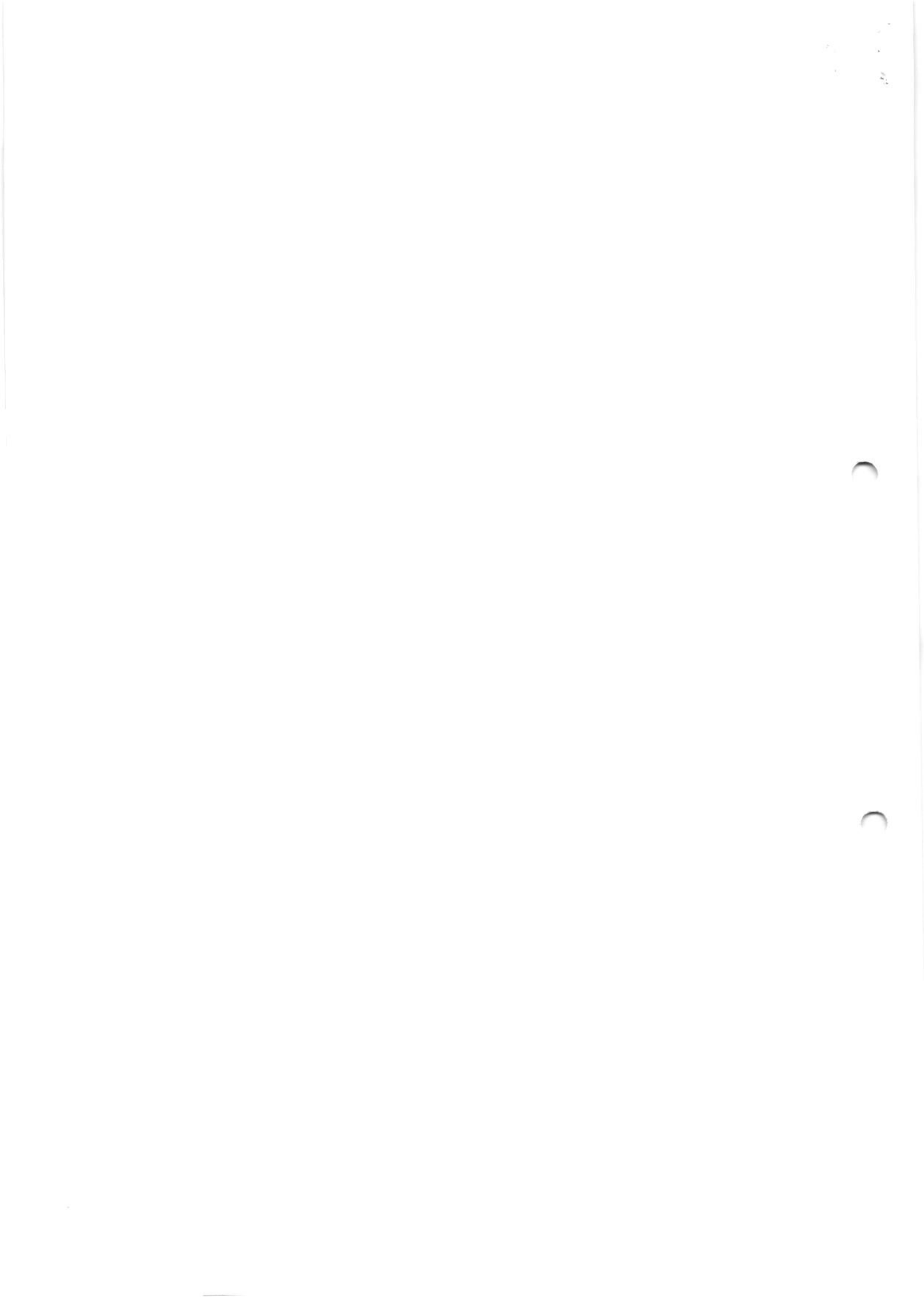
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

38460-000 – Cascalho Rico – MG

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo discriminação constante dos adendos e quadros demonstrativos que acompanham esta lei:

### 1 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$600.000,00
03 – Essencial à justiça	R\$84.000,00
04 – Administração	R\$3.022.007,08
06 – Segurança Pública	R\$41.453,56
08 – Assistência Social	R\$294.747,17
09 – Previdência Social	R\$683.679,41
10 – Saúde	R\$1.282.881,66
12 – Educação	R\$1.839.960,85
13 – Cultura	R\$125.000,30
15 – Urbanismo	R\$642.103,72
16 – Habitação	R\$165.325,00
17 – Saneamento	R\$163.850,00
18 – Gestão Ambiental	R\$21.070,83
20 – Agricultura	R\$124.283,91
23 – Comércio e Serviços	R\$15.757,67
24 – Comunicações	R\$35.365,70
25 – Energia	R\$127.325,77
26 – Transporte	R\$807.338,98
27 – Desporto e Lazer	R\$82.848,39
99 – Reserva de Contingência	R\$80.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$10.239.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

38460-000 – Cascalho Rico – MG

### DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVO	
1.01 – Câmara Municipal	R\$600.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$600.000,00</b>
02 – EXECUTIVO	
2.03 – Procuradoria Municipal	R\$198.006,35
2.04 – Assessoria Especial e Planejamento	R\$77.998,95
2.05 – Gabinete do Prefeito	R\$391.816,69
2.06 – Assessoria Especial Contabilidade e Gestão	R\$98.563,82
2.07 – Departamento Controle Interno	R\$74.927,25
2.12 – Depto. Municipal de Administração	R\$1.660.455,46
2.13 – Depto. Municipal de Finanças	R\$282.664,33
2.14 – Depto. De Educação Cultura Esporte e Lazer	R\$1.219.743,47
2.16 – Depto. Municipal de Saúde	R\$226.985,62
2.17 – Depto. Municipal de Assistência Social	R\$373.301,19
2.18 – Depto. Desenv. Agrop. e Meio Ambiente	R\$176.547,57
2.19 – Depto. Obras e Serviços Urbanos	R\$3.203.764,18
2.21 – Depto. Munic. De Turismo	R\$72.126,45
2.22 – Fundo Munic. Desenv. Educ - FUNDEB	R\$498.176,90
2.23 – Fundo Municipal de Saúde	R\$812.229,25
2.24 – Depto. De Tributação, Rendas e Patrimônio	R\$191.692,50
9.99 – Reserva de Contingência	R\$80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$9.639.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$10.239.000,00</b>

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir Créditos Suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do Orçamento da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º itens I, da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes podendo para tanto;

100  
100  
100

